



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ

Edital - nº 004/2016

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA CESSÃO DE USO
DE ARMÁRIOS DO IFMT-CAMPUS CUIABÁ**

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) Campus Cuiabá**, por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 134, de 14 de Abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital complementar para seleção de discentes para CESSÃO DE USO DE ARMÁRIOS no âmbito do IFMT - Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, durante o ano letivo de 2016, estabelecendo seu regimento e funcionamento, conforme disposições a seguir.

1) DOS ARMÁRIOS

Serão disponibilizados 200 (duzentos) armários de propriedade do **IFMT-Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva**, que serão cedidos para uso dos discentes durante o ano letivo de 2016, observadas as normativas estabelecidas por este edital.

2) DOS OBJETIVOS

Os objetivos da disponibilização dos armários para os discentes são os seguintes:

- a) Facilitar o transporte e conservação do material didático e de materiais de uso pessoal;
- b) proporcionar maior segurança e comodidade;
- c) possibilitar a redução do volume de material a ser transportado pelo discente;
- d) promover melhorias na qualidade de vida dos discentes.

3) DAS NORMAS GERAIS

- 3.1. O uso dos armários é destinado à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas acadêmicas do estudante;
- 3.2. É vedado guardar alimentos (sólidos ou líquidos) em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias;
- 3.3. É vedada a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, de natureza ilícita ou de risco à coletividade;

X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ

- 3.4. É vedado guardar no armário objetos que não caibam adequadamente dentro do mesmo;
- 3.5. É de responsabilidade do discente o cuidado com a conservação do armário, não sendo permitida a colagem de adesivos ou a feitura de desenhos ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário;
- 3.6. A instituição não se responsabilizará por eventuais perdas ou furto de objetos depositados nos armários, sendo o discente o total responsável por garantir que seu armário esteja sempre fechado;
- 3.7. Em casos excepcionais o Departamento de Apoio ao Estudante e/ou Departamento da Área que o discente estiver vinculado, convocará o usuário do armário e em sua presença fará a vistoria do mesmo. Em casos de urgência, poderá se efetuar a vistoria forçosa com a presença de três servidores;
- 3.8. **Caso não haja uma reserva da chave, o discente deverá, dentro de um período de 72 horas após a assinatura do termo de responsabilidade, providenciar uma cópia da chave e devolver ao DAE;**
- 3.9. **O beneficiário que não retornar a chave original ao Departamento de Apoio ao Estudante perderá a cessão de utilização do armário;**
- 3.10. **Caso houver perda ou furto da chave do armário, o discente deve apresentar um Boletim de Ocorrência no Protocolo da Instituição, para que assim possa providenciar uma cópia da chave e devolver a original ao DAE;**
- 3.11. O aluno que desvincular da instituição e não fizer a baixa do armário em até 24 horas não receberá o “**nada consta**” deste departamento para que possa obter o certificado de conclusão de curso;
- 3.12. O não cumprimento destas normas implicará medidas disciplinares envolvendo desde a suspensão temporária até a suspensão permanente de uso dos armários e demais sanções administrativas previstas pela instituição.

X



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ**

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 07/07/2016 a 20/07/2016 no setor de Protocolo do IFMT-Campus Cuiabá, das 08h00 às 20h00.

4.2. Para se inscrever os discentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido, disponível no site da instituição e no setor de Protocolo.
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Atestado de Escolaridade;
- d) Horário escolar emitido pelo departamento caso o curso tenha turno e contra turno (aulas em dois períodos);
- e) Documento comprobatório caso o discente seja beneficiário do Programa de Monitoria Voluntária, Bolsista de Iniciação Científica ou Extensão;
- f) Documento comprobatório caso o discente seja estagiário;
- g) Comprovante de endereço caso o discente resida em outro município, que não Cuiabá;
- h) Documento comprobatório caso o discente tenha alguma deficiência física ou qualquer problema físico.

5) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Estar regularmente matriculado em uma das diversas modalidades de ensino ofertadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá.

6) DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Preencher e imprimir o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.cba.ifmt.edu.br; e no setor de Protocolo.

6.2. Anexar os documentos constantes do item 4.2 ao formulário de inscrição devidamente preenchido e entregar no Setor de Protocolo para efetivação da inscrição.

6.3. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às determinações contidas neste Edital.

X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ

7) DA SELEÇÃO

A seleção será efetuada mediante análise dos documentos constante no item 4.2. A ordenação dos nomes corresponderá à ordem classificatória. Para o discente obter o benefício será considerada a somatória da tabela abaixo, podendo ser cumulativo os pontos:

Situação	Pontos
Cursos que tenham aulas em dois períodos (exceto Educação Física e Artes)	03/dia*
Estagiário	15
Discente que comprovadamente reside em outro município	10
Discente que recebe material pedagógico da instituição	10
Bolsista de Iniciação Científica	05
Bolsista de Projeto de Extensão	05

* Será contabilizado 03 pontos por cada dia da semana que o discente comprovadamente possuir aula em dois períodos, podendo então variar de 03 pontos (para 1 dia de contra-turno) a 15 pontos (para 5 dias de contra-turno).

7.1. Em caso de empate será levado em consideração:

- a) O discente que possuir a maior idade
- b) O maior tempo de vínculo com o IFMT – Campus Cuiabá.

7.2. Os discentes não contemplados serão listados e passam a constituir automaticamente um cadastro de reserva para preenchimento de vagas que por ventura vierem a ocorrer.

7.3. Discentes PNE (Portadores de Necessidades Especiais) deverão solicitar armário com acompanhamento do NAPNE. A estes são reservadas 5% das vagas. Caso não sejam preenchidas por completo, serão remanejadas na seleção geral.

8) DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
1	Inscrição de candidatos	07/07 a 20/07/2016
2	Resultado parcial da análise (Pré-Seleção)	29/07/2016
3	Período para apresentação de recursos	01/08 à 02/08/2016
4	Resultado da análise dos recursos e Resultado Final	09/08/2016
5	Início da retirada das chaves e assinatura do termo	12/08/2016

X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ

9) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. Os resultados, parcial e definitivo, serão divulgados nos murais do IFMT / CAMPUS CUIABÁ, e no site deste campus: www.cba.ifmt.edu.br
- 9.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias a cada etapa.
- 9.3. O resultado da Seleção previsto neste Edital será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2016.

DOS RECURSOS

- 9.4. O candidato poderá, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data da divulgação do resultado parcial, interpor recurso justificando os motivos alegados para contestação do resultado.
- 9.5. O recurso será interposto em requerimento próprio, devendo conter o nome, o telefone de contato e as razões que fundamentam o mesmo no setor de Protocolo.
- 9.6. Confirmada a procedência do recurso, a lista parcial sofrerá uma nova classificação dos candidatos a utilização do Armário do IFMT – Campus Cuiabá;
- 9.7. O recurso interposto fora do prazo previamente definido será indeferido.

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas.
- 10.2. **O candidato reconhece que, caso lhe seja concedido um armário, deverá providenciar uma cópia da chave a ele conferida em um prazo de 03 (três) dias úteis após a retirada da chave para que a mesma possa retornar ao Departamento de Apoio ao Estudante.**
- 10.3. **O beneficiário que não retornar a chave original ao Departamento de Apoio ao Estudante perderá a cessão de utilização do armário.**
- 10.4. O beneficiário deverá, em seu último dia letivo na instituição, dar baixa de seu armário no Departamento de Apoio ao Estudante, tendo em vista que a cessão do armário será repassada a outro discente com sua saída. A não realização desta norma impossibilitará que o formando receba o “nada consta” deste departamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ

- 10.5.** A inscrição do discente implica no reconhecimento e aceite de todas as condições previstas neste edital e suas possíveis alterações.
- 10.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do Campus Cuiabá.
- 10.7.** O não cumprimento das normas deste Edital acarretará na perda do benefício concedido.
- 10.8.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de Julho de 2016

NELSON YOSHIO ITO SUZUKI

Diretor Geral do Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva

Nelson Yoshio Ito Suzuki
Diretor Geral
Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria nº. 630-J, de 18 de Abril de 2013

Carlos Alberto Saldanha
Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias
Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria nº. 267, de 09/02/2015 - IFMT

CARLOS ALBERTO SALDANHA

Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias

Christiany Regina Fonseca
Chefe do Departamento de Apoio ao Estudante
Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria nº. 187, de 13.02.2016

CHRISTIANY REGINA FONSECA

Chefe do Departamento de Apoio ao Estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ - OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE

EDITAL DE CESSÃO DE USO DE ARMÁRIOS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2016

01. Nome		
02. RG	03. CPF	04. Data de Nascimento
05. Sexo:	06. Naturalidade	
07. Endereço Completo		
08. Bairro	09. Cidade/Estado	
12. CEP	13. Telefone	14. Celular
15. E-mail		16. Telefone do responsável
17. Curso/ Série/ Turma		18. Número de Matrícula
19. Situação		
<input type="checkbox"/> Cursos que tenham aulas em dois períodos (exceto Educação Física e Artes) [03/dia]		
<input type="checkbox"/> Estagiário [15]		
<input type="checkbox"/> Discente que comprovadamente reside em outro município [10]		
<input type="checkbox"/> Discente que recebe material pedagógico da instituição [10]		
<input type="checkbox"/> Participante do Programa de Monitoria Voluntária [05]		
<input type="checkbox"/> Bolsista de Iniciação Científica [05]		
<input type="checkbox"/> Bolsista de Projeto de Extensão [05]		
Resultado		

***Esta coluna é de uso dos membros da comissão, não a preencha.**

Assinatura do Aluno